

Edital de Seleção nº 001/2021

A Sociedade Maranhense de Direitos Humanos- SMDH divulga processo seletivo para contratação de profissional: 01 – Técnico Social para integrar a Equipe do Programa de Proteção a Defensores dos Direitos Humanos no Maranhão, programa integrante do Sistema Nacional de Proteção a Pessoas, convênio entre o Governo Federal e Governo do Estado do Maranhão, que visa proporcionar proteção e assistência à pessoa física e jurídica, grupo, instituição, organização ou movimento social que promova, proteja e defenda os Direitos Humanos e, que em função de sua atuação e atividades nessas circunstâncias encontra-se em situação de risco e/ou em vulnerabilidade.

1. Dos Requisitos necessários para participação no processo seletivo

a) Requisitos Gerais:

Poderão se inscrever no processo seletivo profissionais com experiência comprovada na área de formação, observadas as seguintes características:

- Experiência comprovada na área de Direitos Humanos;
- Afinidade com a temática dos direitos humanos;
- Experiência comprovada de trabalho em equipe interdisciplinar;
- Capacidade de trabalho com situações de risco e stress;
- Capacidade de elaboração e sistematização da prática;
- Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho;
- Desenvoltura na língua portuguesa;
- Capacidade de interlocução interinstitucional;
- Disponibilidade para viagens frequentes, por períodos de dois a cinco dias consecutivos;
- Capacidade para resguardar informações que envolvam o sigilo da proteção de usuários;
- Flexibilidade de horário;
- Disponibilidade para contratação imediata;
- Conhecimento de políticas públicas;
- Domínio do “Office” principalmente de Word e Excel, além dos recursos de digitação e internet e
- Operacionalização de banco de dados.

b) Requisitos Específicos:

- Técnico Social:

- Profissional com formação em Serviço Social; Ciências Sociais e/ou Pedagogia
- Devidamente inscrito/a no conselho de classe;
- Experiência em projetos e/ou programas sociais;
- Curso superior completo em sua respectiva área de atuação;

ATIVIDADES

- Orientar a equipe interdisciplinar em sua área de intervenção;
- Articular a política pública de proteção a Defensores/as dos Direitos Humanos às demais políticas sócio-assistenciais existentes;
- Identificar recursos e equipamentos comunitários possibilitando acesso aos direitos sociais;
- Analisar as forças sócio-políticas, aspectos econômicos e culturais nas diversas regiões, e identificar parcerias para ampliar a rede solidária e favorecer a (re)inserção dos DDH e familiares, compatível com história de vida, patrimônio cultural e demandas sociais identificadas;
- Colaborar na consolidação da política de direitos humanos na qual se Insere o Programa de Proteção;
- Subsidiar as instâncias de deliberação do sistema com as informações que se fizerem necessárias ao funcionamento adequado do Programa de Proteção;
- Elaborar pareceres e estudos de casos relacionados aos usuários do Programa de Proteção;
- Realizar triagem e traslado dos usuários do Programa de Proteção e seus familiares;
- Alimentar os bancos de dados com as informações pertinentes;
- Realizar acompanhamento dos usuários do Programa de Proteção;
- Elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
- Identificar demanda, e, se necessário, realizar encaminhamentos específicos;
- Subsidiar a Coord. Estadual e a Entidade Gestora do referido Programa com as informações que se fizerem necessárias ao cumprimento adequado do Programa de

- Proteção;
- Trabalhar junto a colaboradores / rede de parceiros.

2. Condições de trabalho:subsidiar

- Carga horária semanal: em acordo com a legislação em vigor;
- Tipo de contratação: Regime CLT;
- Período de contratação: março de 2021 a setembro de 2021
- Remuneração: R\$ 4.718,71 (valor bruto) + Auxílio Alimentação R\$ 458,00, auxílio saúde R\$365,30

3. Do processo seletivo:

3.1. O processo seletivo constará de 3 (três) etapas distintas:

- a) análise curricular e da carta de intenções para pré-seleção;
- b) prova escrita;
- c) entrevista.

3.2 - As etapas serão realizadas no local e data indicadas abaixo:

- a) 10 a 16 de fevereiro de 2021: período para envio dos currículos e cartas de intenções exclusivamente para o e-mail processoseletivosmdhtc0032016@gmail.com com o assunto “Documentação Seleção PPDDH-MA”;
- b) 17 a 19 de fevereiro de 2021: análise e pré-seleção dos currículos, cartas de intenções e convocação dos candidatos pré-selecionados para as fases de entrevista e prova escrita;
- c) 23 de fevereiro de 2021: realização das entrevistas e provas escritas;
- d) 26 de fevereiro de 2021: comunicação do resultado ao/à selecionado (a).

4. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS:

4.1 - Da análise curricular e da carta de intenções:

- a) não serão aceitos currículos e cartas de intenções enviados fora do prazo estipulado no item 3.2, “a”, deste edital;
- b) no currículo serão analisados os seguintes aspectos: experiências de trabalho, atuação na área de Direitos Humanos, cursos de formação, referências de entidades que atuam na temática de Direitos Humanos;
- c) a carta de intenções deverá conter as seguintes informações e formato:
 - Trajetória profissional e perspectivas futuras;
 - Razões pelas quais deseja fazer parte da equipe interdisciplinar do PPDDH/MA
 - Compromissos profissionais, ou não, assumidos;
 - Disponibilidade para trabalhar em regime de dedicação exclusiva e realizar viagens por períodos de 2 (dois) a 5 (cinco) dias consecutivos;
 - A carta deverá conter, no máximo, 3 laudas, digitadas em times new roman, tamanho 12, espaço 1,5;

4.2 - Da entrevista:

a) a entrevista será destinada a avaliar as habilidades e requisitos requeridos para a função, citadas nos itens 1.a e 1.b deste edital e será feita na forma remota.

4.3 - Da prova escrita:

- a) na prova escrita será aplicada na forma remota;
- b) a prova escrita será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato em relação à matéria do processo seletivo, assim como sua capacidade de expressão em língua portuguesa;
- c) a duração máxima da prova escrita será de 2 (duas) horas;
- d) indicação de base bibliográfica: Lei Federal nº. 9.807/1999 e Decreto Federal nº. 3.518/2000 e <http://smdh.org.br/wp-content/uploads/2016/03/ARTIGO-Pedagogia-da-Protec%CC%A7a%CC%83o.pdf>.

4.4 - Da Homologação dos resultados:

a) a banca de seleção elaborará relatório final contendo as diversas avaliações referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as avaliações do processo seletivo, justificando assim as indicações, se houver.

4.5 - Da convocação:

a) as convocações para entrevista, prova escrita, capacitação e contratação serão feitas por e-mail ou telefone somente para a pessoa selecionada.

São Luís, 09 de fevereiro de 2021



Auriceia Nunes Fernandes
Coordenação Colegiada
Sociedade Maranhense De Direitos Humanos - SMDH